LEI MUNICIPAL Nº 1118.56

Autoriza o Poder Executivo a fazer doaçpõ de vinte metros de pedra britada ao Patronato Santo Antonio.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer doaçpõ de vinte (20) metros cúbicos de pedra britada nº 1 (um), produzida nos serviços industriais do Município, ao Patronato Santo Antonio, desta cidade, no valor de cr$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros).

Art. 2º - a pedra britada mencionada no Artigo primeiro, será aplicada no prosseguimento das obras do Patronato, em sua nova construçpõ nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 23 DE ABRIL DE 1956.

a) ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer